

# Informativo Aace

Boletim Bimestral da Associação dos Analistas de Comércio Exterior.

nº. 14 - Setembro e Outubro/2004

## **DIRETORIA DA AACE:**

Presidente: José Ricardo Ramos Sales  
Vice-presidente: Marcelo Menezes Saraiva  
Diretoria Adm. e Financeira: José Ricardo Ramos Sales (interino)  
Diretoria de Carreira: Euler Rodrigues de Souza  
Diretoria de Comun. e Estudos: Margarete Maria Gandini  
Diretoria Sócio-cultural e Esportiva: Luis Henrique B. da Silva

## **CONSELHO FISCAL DA AACE:**

Rodrigo da Costa Serran  
Clemens Soares dos Santos  
Carlos Luis Tavares  
Eduardo Carlos Weaver  
Sérgio Luis de Moraes de Freitas

## **VEJA NESTA EDIÇÃO:**

1. Exportação: Quantidade ou Qualidade? - José Eduardo Barbosa da Silva
2. Barreiras Verdes no Comércio Internacional - Pedro Paulo Silveira Felicíssimo.
3. La Relevancia del Ideal Europeo de Integración para el MERCOSUR - Leonardo Vieira Arruda
4. O Comércio Exterior Brasileiro de Laticínios - Rogério Alencar Pereira de Sousa

## **QUEM SOMOS:**

O Informativo Aace é um espaço aberto à difusão de conhecimento técnico e informações atualizadas sobre temas relacionados ao Comércio Exterior, voltado tanto para os associados quanto ao público externo.

Para participar, basta enviar o seu artigo para o e-mail: [informativo\\_aace@terra.com.br](mailto:informativo_aace@terra.com.br)

Caros Leitores,

A Organização Mundial do Comércio (OMC) elevou a sua previsão de crescimento do comércio mundial este ano para 8,5%, apesar da alta do preço do petróleo. Em abril, a OMC tinha previsto um crescimento de 7,5% este ano, ante 4,5% em 2003.

A alta do petróleo poderia prejudicar o comércio e o crescimento, mas o desempenho superior ao esperado em alguns países e regiões, incluindo China, América Latina e África, está contrabalançando tal impacto negativo.

O Brasil não está apenas acompanhando o movimento expansionista do comércio mundial, mas deve crescer de forma ainda mais expressiva. O fluxo de comércio externo brasileiro provavelmente terá um aumento da ordem de 29%.

Segundo as últimas previsões do Ministério do Desenvolvimento, as exportações brasileiras devem passar de US\$ 73 bilhões, no ano passado, para US\$ 94 bilhões. As importações, de seu lado, tendem a aumentar de US\$ 48 bilhões para US\$ 62 bilhões. Essas estimativas governamentais são consideradas bastante plausíveis pelos especialistas já que até a semana passada as vendas externas totalizam US\$ 76,9 bilhões e as compras, US\$ 49,4 bilhões, acumulando saldo positivo de US\$ 27,5 bilhões.

Agradecemos aos que contribuíram para a confecção desta edição e aproveitamos a oportunidade para convidar a todos a participar da próxima edição enviando artigos e sugestões.

Maria Cristina Milani  
Editora do Informativo AACE  
[maria.milani@desenvolvimento.gov.br](mailto:maria.milani@desenvolvimento.gov.br)

## **CONSELHO EDITORIAL:**

Maria Cristina de A C. Milani - Editora  
Gustavo Saboia Fontenele e Silva  
José Ricardo Ramos Sales  
Luis Henrique Barbosa da Silva  
Marcelo Menezes Saraiva  
Margarete Maria Gandini

Cadastre-se e receba gratuitamente o informativo através do E-mail: [informativo\\_aace@terra.com.br](mailto:informativo_aace@terra.com.br)

## EXPORTAÇÃO: QUANTIDADE OU QUALIDADE?

A divulgação da balança comercial de setembro, registrando um saldo histórico para o mês de US\$3,172 bilhões, causou euforia no mercado interno e entusiasmo na imprensa e nas agências de risco, devido ao excepcional desempenho do comércio exterior brasileiro. O acumulado de janeiro a setembro registra um saldo de US\$25,121 bilhões, sendo que as projeções apontam para um superávit acumulado, de janeiro a outubro de 2004, maior que todo o superávit comercial do ano passado.

Este desempenho recorde em 2004 é explicado basicamente pela persistência de alguns determinantes do dinamismo das vendas externas, verificados no ano passado, ou seja, os preços internacionais das commodities continuam muito elevados, o crescimento da economia mundial ainda não perdeu o fôlego e o mercado interno ainda está retraído, apesar de um pequeno ensaio de crescimento.

A alegria começa a diminuir quando se faz uma verificação qualitativa de nossas exportações. É fundamental verificar a composição das exportações brasileiras e o saldo comercial, para verificar a sua sustentabilidade no futuro.

Digo isto, pois as exportações de 2003 e 2004 estão se ancorando (ou se ancoraram) em fatores conjunturais externos que, até o momento, estão se sobrepondo aos fatores internos (recuperação econômica e valorização do real). O problema é que, estes fatores externos contribuem para reforçar o perfil tecnológico da balança comercial brasileira, ou seja, superavitário nos segmentos de commodities primários e nos setores intensivos em trabalho e recursos naturais (mais afetados pelas práticas protecionistas dos países centrais) e deficitário nos setores intensivos em tecnologia.

Em 2003, a participação de commodities no superávit comercial brasileiro aumentou em relação aos anos anteriores. Além da alta dos preços no mercado internacional, o crescimento da economia mundial (em particular da China) impulsionou esse aumento relativo, fazendo com que o saldo da balança registrasse recorde no ano, enquanto o PIB do país despencava. Este aumento de exportação explica a maior participação relativa dos bens de baixa intensidade tecnológica no saldo comercial brasileiro.

Este cenário tende a piorar um pouco mais no futuro, pois além do fato de a China estar apresentando taxas de crescimento insustentáveis a longo prazo, as exportações brasileiras para este país estão se concentrando basicamente em setores que, em breve, estarão saturados. Se considerarmos que três quartos de nossa exportação para a China são de commodities primárias, enquanto as importações vêm se concentrando em produtos de maior conteúdo tecnológico (máquinas e equipamentos, produtos eletro-eletrônicos, por exemplo), chegaremos à conclusão que só manteremos ou ampliaremos o saldo comercial com a China, nos próximos anos, se, no mínimo, diversificarmos nossa pauta de exportação.

O problema é justamente diversificar a nossa pauta de exportação enquanto o país insiste em manter este “padrão de inserção” na economia mundial que se consolidou nos anos 80, onde se reduz a importância dos setores intensivos em tecnologia e capital e se estimula a diversificação e ampliação dos setores tradicionais, baseados em recursos naturais e trabalho. Este padrão de inserção foi responsável pelo baixo dinamismo da economia brasileira nas décadas de 80 e 90, pois segundo estudo da UNCTAD, divulgado em 2002, a taxa média de crescimento da economia mundial no período de 1980 a 1998 foi de 8% ao ano. Segundo este mesmo estudo, enquanto as commodities primárias tiveram crescimento negativo, verifica-se que, no mesmo período analisado, as maiores taxas de crescimento no comércio mundial foram justamente dos produtos manufaturados com média e alta intensidades tecnológicas.

Desta forma, ao contrário do que aconteceu com a China ou Malásia, a maior inserção do Brasil na economia mundial não modificou o perfil tecnológico de nossas exportações.

Apesar de um ou outro setor, intensivo em tecnologia, de nossa economia se destacar em termos de exportação, exemplo dado pelo setor automotivo (que teve as suas exportações impulsionadas não apenas pelo “efeito câmbio” ou pela retração do mercado interno, mas devido ao acordo automotivo com o México e ao aumento das vendas para a Argentina), pelo setor de máquinas e implementos agrícolas (que teve um expressivo aumento de vendas principalmente para os Estados Unidos), ou pelos setores de aviação civil, telecomunicação ou eletro-eletrônicos, em geral, podemos prever, com absoluta certeza, que os setores intensivos em tecnologia deverão apresentar déficit comercial em 2004, assim como aconteceu em 2003 e 2002.

Portanto, o entusiasmo generalizado a cada divulgação do saldo da balança comercial deve ser ponderado em termos qualitativos (tanto em termos de produto, quanto em termos de país-destino), para sabermos se não estamos andando para trás em relação aos nossos concorrentes.

José Eduardo Barbosa da Silva  
Analista de Comércio Exterior  
[jose.barbosa@desenvolvimento.gov.br](mailto:jose.barbosa@desenvolvimento.gov.br)

## BARREIRAS VERDES NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

O comércio internacional tem em suas sinergias como uma característica rara e peculiar, trabalhar com dois paradoxos principais: interdependência versus protecionismo comercial e globalização versus integração regional.

Dentro deste aspecto se sobressaem dois poderosos instrumentos: as barreiras legais e as barreiras subjetivas. As barreiras legais são as denominadas barreiras tarifárias, cujos

impostos de importação e outros impostos, incidem diretamente sobre as exportações e tem amparo legal nos acordos comerciais entre os países e nos fóruns da Organização Mundial do Comércio (OMC). As barreiras não tarifárias ou subjetivas são as que não incidem diretamente sobre os produtos ou serviços, mas que impedem ou dificultam a sua comercialização nos mercados que as praticam de forma indiscriminada. São barreiras benéficas em alguns aspectos, como da proteção da saúde humana, preservação do meio ambiente, controle da qualidade dos produtos ou serviços, etc... Porém, quando praticadas sem critérios específicos, adquirem um caráter perverso de discriminação e protecionismo comercial.

As barreiras não tarifárias desempenham um importante papel no cenário do comércio internacional: disfarçam o protecionismo crescente dos países industrializados aos acessos em seus mercados de produtos e serviços provenientes dos países em desenvolvimento, sob a aura benévola e apregoada do liberalismo econômico e assim ajudam a manter o controle sobre a expansão do crescimento econômico dos países em desenvolvimento e a manter a hegemonia no comércio internacional daqueles que a praticam de forma desordenada.

Diversas são as barreiras não tarifárias utilizadas neste artifício: regime de quotas de exportação, subsídios à produção, regulamentos sanitários, fitossanitários e de origem animal citando alguns entre tantos. Existem ainda barreiras técnicas e legais que regem as conformidades dos produtos exportados aos mercados de destino, porém neste artigo não nos ataremos a elas.

Porém, nestes últimos dez anos um tipo de barreira não tarifária está sendo aplicado de maneira crescente no cenário do comércio internacional e conta a seu favor, com um conteúdo significativo na capacidade de mobilização da opinião pública, ainda que suas alegações encubram os mesmos motivos expostos acima: o protecionismo comercial. Foram denominadas popularmente de “barreiras verdes” e nada mais são do que a interpretação de normas ambientais internacionais aplicadas em rigorosos regulamentos, envolvendo os processos produtivos de bens comercializados direcionados aos mercados internos destes países e em setores considerados estratégicos nas pautas exportadoras dos países em desenvolvimento.

Entre as mais importantes normas ambientais podemos citar: Série ISO 14000, BS 7750 e os procedimentos recomendados pela ICC (Câmara de Comércio Internacional).

Pode-se argumentar, que a aplicação das normas ambientais aos produtos de exportação têm este caráter benéfico em termos de garantias à saúde humana, na preservação do ecossistema do planeta e em outros benefícios. Não há como negar ao leitor deste artigo, pouco afeiçoado ao aprofundamento no tema, ser de relevante importância às exigências de tais procedimentos no comércio internacional. No entanto, a assinatura do Protocolo de Kyoto e o compromisso assumido por diversos países, principalmente da Europa, de redução gradativa das emissões de dióxido de carbono e metano na atmosfera terrestre, não foram assinados e tão

pouco ratificados pelos grandes mercados poluentes e ocultam sérias contradições e dúvidas, que aos poucos vêm se revelando na necessidade de levar a um debate junto à opinião pública sobre a eficácia ou não destas ações e seus objetivos comerciais e financeiros:

(a) Os países industrializados da Europa, em sua maioria, não reduzirão as suas próprias emissões poluentes, devido às inviabilidades técnicas e financeiras para modificarem as matrizes energéticas de suas indústrias altamente poluentes e com matrizes à base de carvão mineral. Eles realizarão as metas de redução estabelecidas no Protocolo, na forma de créditos nos mercados de países em desenvolvimento, cujas tecnologias são insipientes ou denominadas “limpas”, a partir de investimentos em projetos ambientais privados de empresas proponentes.

(b) Diversas multinacionais norte-americanas (ainda que os EUA não são signatários do Protocolo de Kyoto), implementaram uma Bolsa privativa, para negociação dos créditos de carbono, a *Chicago Climate Exchange*, o que subtende o interesse comercial na negociação destes investimentos, que são estimados na ordem de um bilhão a 7.4 bilhões de Euros até 2007.

O uso de normas ambientais na aplicação de regulamentos rigorosos nas legislações nacionais como barreiras não tarifárias às exportações de produtos e serviços dos países em desenvolvimento, não constituem propriamente uma novidade.

Os EUA têm tradicionalmente defendido a vinculação entre proteção ambiental e comércio internacional. Em maio de 1998, o governo norte-americano defendeu a participação de grupos ambientalistas nos debates da Organização Mundial do Comércio (OMC) e a realização de reuniões em alto nível (realizou-se uma reunião não oficial em março de 1999) com a participação conjunta de Ministros de Comércio e de Meio Ambiente de países membros, com o objetivo primordial de intensificar as ações da OMC neste campo. O governo Clinton editou então em novembro de 1999, decreto determinando avaliação dos aspectos e efeitos ambientais nos acordos comerciais a serem assinados pelos EUA. No âmbito das conversações para formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), o governo norte-americano, tem defendido também a inclusão do tema nas pautas de negociações. Citamos como exemplo, o acordo comercial entre EUA – Canadá e México (NAFTA) condicionado a um acordo suplementar na área ambiental. O Brasil defende que no acordo da ALCA, a matéria seja regida pelas normas da OMC, com o objetivo de evitar futuras restrições não tarifárias sob a alegação de proteção ambiental.

Recentemente, Organizações Não Governamentais (ONG's), sindicatos e o Partido Democrata nos EUA, pressionaram para inclusão de cláusulas de proteção ambiental, condicionadas à aprovação do *Fast Track (Trade Promotion Authority)* no Congresso norte-americano, este um decreto que concede autoridade ao Presidente George W. Bush para efetuar acordos comerciais sem a necessidade dos trâmites burocráticos normais.

Em relação à aplicação dos regulamentos a produtos e serviços, existe hoje nos EUA um debate sobre a adoção do programa de ecolabelling (selo ecológico), já adotado pelo Conselho de Ministros da União Europeia em março de 1992. Com ele, o produtor obterá o selo quando atender aos critérios ambientais para aquele produto. O objetivo é incentivar os consumidores a comprarem produtos ecologicamente corretos levando em conta os impactos ambientais de produção e utilização. Embora iniciativa louvável, os seus efeitos sobre decisões de consumo dos importados podem ser bastante significativos. Para atender aos critérios do programa de ecolabelling (selo ecológico), os exportadores incorrerão em custos, devido a testes adicionais de avaliações de conformidades. Também em 1996, a Comissão Europeia aprovou uma diretiva para estabelecer padrões de marcação e identificação na reutilização e reciclagem de embalagens. Tal iniciativa poderá resultar em custos adicionais aos exportadores na produção de novos moldes para embalagens de plásticos.

Nos EUA, existem restrições às importações de atum e camarão com base em regulamentos ecológicos. No caso do camarão, a importação estava condicionando desde maio de 1996, a atividades de preservação das tartarugas marinhas, com utilização da TED (*Turtle Excluding Devices*) nas atividades de pesca. Em fevereiro de 1998 um “panel” aberto na OMC e posteriormente confirmado em abril de 2001, concluiu pela ilegalidade de sua aplicação.

Em janeiro de 1995, as exportações de gasolina brasileira para os EUA, foram seriamente prejudicadas pela aplicação do *Regulation of Fuels and Fuel Additives – (Standards for Reformulated and Conventional Gasolines)*, a qual determinava a redução dos níveis de emissões da gasolina em 15% em comparação com os níveis de emissão produzidos pelas refinarias em 1990. A medida recaía tanto sobre a gasolina doméstica quanto sobre a importada, porém, enquanto as refinarias domésticas podiam calcular a sua base de comparação, as refinarias estrangeiras teriam de utilizar uma média das diferentes gasolinas estrangeiras utilizadas nos EUA. Uma clara discriminação entre o produto doméstico e o importado e uma violação do artigo III do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), o qual estabelece tratamento igualitário.

Como podemos concluir pelos exemplos citados acima, a aplicação das normas ambientais em regulamentos rigorosos, já vem algum tempo servindo como instrumento de barreiras não tarifárias ao acesso de produtos de países em desenvolvimento aos mercados dos países mais industrializados.

A recente pressão do G-22, o bloco dos grandes países produtores agrícolas liderados pelo Brasil, na Conferência de Cancun, para um acordo sobre o protecionismo comercial europeu e norte-americano neste setor, o impasse criado nas negociações da Rodada de Doha da OMC e as recentes decisões da OMC a favor do Brasil sobre os subsídios aos produtores de algodão norte-americanos e de açúcar europeus, pode vir a obrigar à redução ou à extinção do uso dos subsídios governamentais como barreira não tarifária nos próximos anos. Neste caso um novo tipo de barreira comercial

faz-se necessário para conter o avanço das economias emergentes no cenário do comércio internacional e manter a hegemonia dos países mais industrializados, papel que pode vir a ser desempenhado pelas “barreiras verdes”, a aplicação das normas ambientais internacionais a regulamentos nacionais protecionistas e discriminatórios.

É urgente que as empresas brasileiras adquiram uma postura mais responsável e comprometida com a gestão ambiental e a implementação das políticas de meio ambiente e de controle da qualidade de seus produtos e dos impactos ambientais em seu meio de trabalho. Existe também uma parcela responsável ao Governo, que deve fiscalizar e punir as violações da legislação, contribuindo para a credibilidade e a garantia de crescimento dos produtos e serviços do comércio exterior do Brasil, frente às responsabilidades de liderança demonstradas em Cancun.

Pedro Paulo Silveira Felicíssimo.  
Economista e Consultor em Comércio Exterior.  
Reg. Corecon 22.792-7 1º RJ.  
[felicissimotrader@yahoo.com.br](mailto:felicissimotrader@yahoo.com.br)

#### LA RELEVANCIA DEL IDEAL EUROPEO DE INTEGRACION PARA EL MERCOSUR

A partir de la realización de reunión del Consejo Europeo de Bruselas, entre los días 17 y 18 de junio de 2004, la Unión Europea – UE dio un importante paso hacia la adopción de una constitución. Fue decidido en el encuentro, la aprobación de nueva constitución de la UE por todos los países miembros del bloque europeo. Este hecho histórico tiene gran importancia en una UE que ya en el mes de mayo de 2004 se había ampliado a 25 miembros<sup>1</sup>, así como podría ser usado como modelo de pragmatismo por el MERCOSUR.

En la reunión en cuestión fue acordado el principio de la “doble mayoría”, por la cual los asuntos respecto a la Unión serán adoptados con la aprobación de 55% de los Estados miembros de la UE y desde que representando el 65% de toda la población europea. Este punto no será aplicado, todavía, a los temas en los cuales los europeos tengan la intención de mantener autonomía y soberanía en su legislación, tales como: seguridad interna, política exterior, presupuesto, impuestos y política económica. Se acordaron también la consecución de la Carta de Derechos de la UE, estableciéndose el derecho y la libertad de todos los ciudadanos de la Unión; la creación de la Corte Constitucional Europea, para la solución de litigios de los casos inseridos en la Constitución; la elección de un Ministro de Relaciones Exteriores, lo cual sustituiría el presidente del Consejo Europeo, que tiene un mandato temporario con duración de 6 meses. Además, fue adoptada la reducción de los comisarios en la Comisión Europea, los cuales pasarían de 25 a

<sup>1</sup> El 1 de mayo de 2004 ingresaron en la UE 10 nuevos miembros: Chipre, Eslovaquia, Eslovenia, Estonia, Hungría, Letonia, Lituania, Malta, Polonia y República Checa.

18 a partir de 2014; y la secesión voluntaria de algún país miembro.<sup>2</sup>

Con la aprobación decidida por los Estados miembros de la UE, esta previa de la Constitución europea puede pasar por ratificación en los respectivos países. Independientemente de la aprobación por referendo nacional, la lección que se debe tener es que hay muchas diferencias entre los ideales de integración europeo y mercosureño. En cuanto los países de Europa buscan ceder soberanía en algunos puntos de interés comunitario, recordando los pensamientos europeístas de Jean Monet<sup>3</sup>, las naciones del MERCOSUR llevan a cabo acciones basadas en la ventaja inmediata y en el interés propio. La cuestión de adopción de una carta europea fue objeto de críticas y reticencia por muchos de los involucrados en el proceso de integración europeo, siendo, incluso, criticada muchas veces por Inglaterra, país con una histórica posición de reticencia y conocido por su política exterior atlantista y de poca adhesión a las ideas federalistas. El proyecto de constitución también fue vetado por España y Polonia en la reunión del Consejo Europeo en diciembre de 2003, en el cual los dos países no aceptaron los criterios de decisión por mayoría de población propuesto por los demás. A pesar de estos problemas enfrentados, se percibe, a partir no solamente de cambio en los liderazgos de aquellos dos países, como principalmente por la reticencia en llevar la culpa por el fracaso de un paso más de la Unión, la opción de todos los estados por la decisión comunitaria en favor del bloque.

En comparación con el bloque europeo, con más de cuarenta años de existencia, el MERCOSUR se encuentra en una etapa de menor integración, siendo, pues, una unión aduanera imperfecta, pues a pesar de adoptar el Arancel Externo Común (AEC) para las importaciones de los países miembros originadas de otras naciones, hay excepciones para sectores como los de bienes de capital, informática y telecomunicaciones. Al contrario de los europeístas, los mercosureños actúan basados mucho más en el interés nacional, retrasando así, las muchas intenciones de reestructuración del bloque sudamericano. Además, la falta de supranacionalidad y un órgano de solución de controversias siempre darán margen a la adopción de actitudes arbitrarias cuando uno de los miembros enfrentar un problema de alza repentino de importación o la falta de competitividad de sus productos, como lo que pasó recientemente con la restricción argentina a las exportaciones brasileñas de heladeras y máquinas de lavar. La simple actitud de adoptarse medidas de contención del flujo comercial, por medio de un país, sin previa consulta y análisis de la otra Parte, presenta una falta de regulación que establezca la solución de controversias sin que se perjudiquen ambas Partes y sin la adopción de posiciones unilaterales.

<sup>2</sup> Ver artículo "A Quick Guide to the EU Constitution", junio de 2004. En: [www.deutsche-welle.de](http://www.deutsche-welle.de). Página consultada en 21.06.2004.

<sup>3</sup> Jean Monet fue nombrado comisario del Plan Francés de Modernización (1945) y tenía como ideal la unificación de los pueblos europeos como forma de evitar un conflicto entre Francia y Alemania, buscándose adoptar un proceso que asegurara la paz y la seguridad en el continente europeo.

El caso europeo presentase como modelo para que las autoridades del MERCOSUR evalúen la integración del bloque del Cono Sur, ya hace mucho con problemas, en caso de que se quiera avanzar en el proceso de integración sudamericano, de una simple unión aduanera imperfecta a un mercado común y posteriormente una unión monetaria. Para que se avance en la integración, así como en los proyectos de una futura ampliación del Mercado Común del Sur, se debe llevar a cabo primero propuestas en el sentido de dotarnos de un órgano decisorio que sea capaz de reglamentar el proceso integracionista y hacerlo exequible. En estos tiempos en que se plantea la convergencia macroeconómica entre los países sudamericanos, incluso con la institución de una moneda común, es valido mirar uno ejemplo más de la abdicación de los intereses nacionales y inmediatos en favor de consolidarse un proyecto de integración regional más profundizado, como es el caso europeo. No sería impensable, además, importar un poco del ideal europeísta de Jean Monet para este rincón de América del Sur, o sea, de un MERCOSUR unido y basado en un compromiso de largo plazo. Los ejemplos proporcionados por el bloque europeo son muchos, solamente faltando ahora voluntad de los *policy-makers* mercosureños, consolidando el bloque no solamente como una unión aduanera con fuerte característica comercial, sino también basada en un diálogo político, que establezca la creación de instituciones fuertes y con el compromiso del ideal comunitario.

Leonardo Vieira Arruda  
Analista de Comércio Exterior  
[leonardo.arruda@desenvolvimento.gov.br](mailto:leonardo.arruda@desenvolvimento.gov.br)

## O COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO DE LATICÍNIOS

Apesar do Brasil produzir 20 bilhões de litros/ano de leite, volume muito próximo da demanda nacional, ainda somos um tradicional importador. A compra é feita na entressafra, porque na safra ocorre descarte do produto, altamente perecível, por falta de estrutura eficiente de industrialização.

O Brasil respondia, em 2002, por cerca de só 5% das exportações mundiais de produtos lácteos. Os produtores brasileiros de laticínios não recorrem à exportação pela insuficiente produção nacional de leite e pela dificuldade de concorrência com europeus, norte-americanos e neo-zelandeses, que recebem subsídios governamentais. Segundo a Organização para Desenvolvimento e Cooperação Econômica (OCDE), em 2001, o leite era o setor agrícola que mais contava com apoio governamental, pois os subsídios globais ao produto somavam US\$ 39,4 bilhões. No comércio mundial de lácteos, a Nova Zelândia e a Austrália são os maiores exportadores do setor. Estes dois países ganhariam bastante com a redução dos subsídios governamentais, pois haveria crescimento neste mercado e aumentariam os preços obtidos pelos países exportadores. No caso do Brasil, sem os subsídios, os produtores brasileiros também ganhariam, pois com o preço

internacional do leite subindo, haveria diminuição da importação do produto.

Nos últimos anos, a crise econômica mundial reduziu a demanda por produtos lácteos e diminuiu seus preços. Entretanto, em 2002, não houve redução de preço do leite pago ao produtor no Brasil, pois a desvalorização do real compensou parte do impacto. Além disto, as tarifas *antidumping* dificultaram as importações. Como exemplo, o leite em pó proveniente da União Européia tinha no Brasil, em 2002, imposto real de 41,8% ( 27% da Tarifa Externa Comum e 14,8% da tarifa *antidumping*). O governo brasileiro ainda incluiu o soro de leite na Lista de Exceções da Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul, e assim, a partir de agosto 2002, a tarifa de importação do soro de países fora do bloco subiu de 15,5% para 27%. A inclusão do produto na lista de exceções da TEC foi uma reivindicação dos produtores, que acreditavam existir empresas que importavam soro para adulterar o leite longa vida no Brasil.

Assim sendo, por termos custos competitivos, qualidade e capacidade de produção para enfrentar a concorrência no mercado internacional, é importante mantermos os padrões de qualidade da produção para que o Brasil possa exportar leite e conquistar mercados mais exigentes, como México, países da Ásia e os Estados Unidos.

Rogério Alencar Pereira de Sousa  
Analista de Comércio Exterior  
[rogerio.sousa@desenvolvimento.gov.br](mailto:rogerio.sousa@desenvolvimento.gov.br)